



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER DA CONTROLADORIA**

**PARECER Nº. 03/2023 – UCI**  
PROCESSO Nº. 03/2023  
CONTRATO Nº. 02/2023  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de locar 01 (uma) impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 03/2023, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado



**Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

O item orçado foi:

- Locação de 01 (uma) impressora multifuncional a laser com as funções: impressora, copiadora, scanner colorido. Alimentador multiuso para 100 (cem) folhas; Gigabit Ethernet (10/100/1000); que a digitalização possa ser enviada por e-mail, ou rede; velocidade de impressão de 45 (quarenta e cinco) páginas por minuto; a empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário. Período de locação 12 (doze) meses, valor orçado por cópia para um limite de 36.000 (trinta e seis mil) cópias.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

### **I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a locação de um impressora multifuncional para a Câmara Municipal pelo período de 12 (doze meses), enviou e-mail para empresas solicitando orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

As empresas que forneceram orçamento foram: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA e COPY PRINTER MUNTIFUNCIONAIS LTDA.

- A empresa: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA orçou o serviço em R\$ 0,12 (doze centavos) por cópia, perfazendo um total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
- A empresa: COPY PRINTER MUNTIFUNCIONAIS LTDA orçou o serviço em R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia, perfazendo um total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação;
- Sagrou-se vencedora a empresa LUIZ CARLOS ADAMI LTDA;
- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento 33.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa LUIZ CARLOS ADAMI LTDA;

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 03/2023, Contrato Nº 02/2023 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4109, Página 10, em 22 de março de 2023.

## II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	SIM	X	R\$ 4.320,00
COPY PRINTER MUNTIFUNCIONAIS LTDA	21.027.556/0001-05	SIM		R\$ 7.200,00

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?</li></ul>	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



12.	Há habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	Há regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			

### III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº. 03/2023, Contrato Nº 02/2023, que tem por objeto a locação de 01 (uma) impressora multifuncional para Câmara Municipal e que se sagrou como vencedora, por apresentar o menor preço a empresa: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA inscrita no CNPJ nº. 97.358.386/0001-40, sendo adjudicado e ratificado pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) por cópia, para o limite de 36.000 (trinta e seis mil) cópias que serão utilizadas no período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 28 de março de 2023.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI**  
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
DECRETO Nº 14/2021

Recebi em 28/03/2023

MAICON ROYIN  
TÉCNICO LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO Nº. 04/2015